

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC
Eletrônico nº 022/2023**

Em resposta ao ofício nº 103/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico Nº 022/2023 do dia 11 de maio de 2023 objetivando a Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de construção de uma unidade escolar com 04 (quatro) salas de aula e demais dependências no povoado Cipó em Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: J M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA
CNPJ: 29.433.546/0001-18

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico Nº 022/2023 constatamos que:

A empresa J M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **em desacordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis. A empresa através do seu responsável técnico deixou de apresentar nos seus atestados a comprovação da execução de TRAMA DE AMDEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 02 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INLCUSO TRANSPORTE VERTICAL = 75,72M2.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4

Valor orçado pela administração: R\$ 828.055,35 (oitocentos e vinte e oito mil cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)

Valor da empresa: J M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 828.055,35
70% de 828.055,35 = R\$ 579.638,75

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 579.638,75 (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) será considerado manifestadamente inexecutável.

A proposta apresentada pela empresa J M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), **não é inexecutável**.

Porém a empresa apresentou sua planilha orçamentária com alguns preços unitários acima do preço de referência apresentado no projeto básico. Em suas composições de custos unitários apresenta apenas mão de obra de pedreiro e servente.

Em virtude da empresa ser optante do simples nacional suas composições de BDI e Encargos Sociais estão em desacordo com os itens 8.2.5.5 e 8.2.5.6 do edital da RDC nº 022/2023.

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa J M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA CNPJ: 29.433.546/0001-18 constatamos que a mesma não apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexecutável, mas apresentando divergências do projeto básico. Diante do exposto acima podemos concluir que a documentação técnica da empresa J M CASTRO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E CONSULTORIA está em **desacordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 022/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 11 de maio de 2023..


Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo